



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de setembro de 2020 - Nº 6159

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7838

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - HECI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0001-29, com sede nesta cidade, estabelecida na rua Anacleto Ramos, 55, bairro Ferroviários, aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”.

**Art. 2º** O aparelho de hemodinâmica e seus acessórios e, arco cirúrgico tipo “C”, objetos da doação, estão cadastrados na Divisão de Patrimônio do Município de Cachoeiro de Itapemirim, da seguinte forma:

- I** - Aparelho de Hemodinâmica - Patrimônio nº 17401;
- II** - 04 (quatro) Monitores de TV - Patrimônios nº 19822, 19823, 19824 e 19825;
- III** - Mesa de Cateterismo - Patrimônio nº 19826;
- IV** - Vídeo Cassete - Patrimônio nº 19827;
- V** - Tubo de Raio X - Patrimônio nº 19828;
- VI** - Bomba Injetora - Patrimônio nº 19829;
- VII** - Unidade para acentuar contraste - Patrimônio nº 19830;
- VIII** - Fonte SFXL-001A - Patrimônio nº 19831;
- IX** - Suporte de Monitores - Patrimônio nº 19832;
- X** - Sistema de Trilhos - patrimônio nº 19833;
- XI** - Interface para Câmera Laser - Patrimônio nº 19834;
- XII** - Interface para gravação - patrimônio nº 19835;
- XIII** - Câmera de TV - Patrimônio nº 19836;
- XIV** - Cabo de Tensão - patrimônio nº 19837;
- XV** - Equipamento Arco em “C” - patrimônio nº 47801.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.763

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
100100010000	31901107000	0,00	20.000,00
100100010000	33901414000	0,00	20.000,00
100100010000	33903628000	0,00	20.000,00
100100010000	33903916000	0,00	90.000,00
100100010000	33903982000	0,00	200.000,00
100100010000	44905224000	0,00	80.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

100100010000	31901133000		80.000,00	0,00
100100010000	31909401000		20.000,00	0,00
100100010000	33903622000		10.000,00	0,00
100100010000	33919700000		320.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.790****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 543.859,60 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
100100010000	33904601001	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
100100010000	33904601001	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:04 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
100100010000	33903943000	0,00	30.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
100100010000	33903943000	0,00	30.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000	33903943000	0,00	93.859,60
100100010000	33904601002	0,00	30.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
100100010000	44905199000	43.859,60	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>43.859,60</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>43.859,60</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>43.859,60</b>
<b>ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
100100010000	33903943000	0,00	30.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>

<b>Total por Órgão</b> 0,00		<b>30.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
<b>AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
100100010000 33904601001	0,00	20.000,00
<b>Total por Ação</b> 0,00		<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b> 0,00		<b>20.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b> 0,00		<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>		

100100010000 33903943000	0,00	80.000,00
100100010000 33904601001	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>

<b>ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
100100010000 33903943000	0,00	100.000,00
100100010000 33904601001	0,00	20.000,00
100100010000 33904601002	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>

<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
<b>AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>		
100100010000 33903999000	500.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>		
<b>AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>		
100100010000 33904601001	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>543.859,60</b>

**DECRETO Nº 29.791****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019,

Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 67.480,00 (sessenta e sete mil quatrocentose oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121400002009	44905218000	350,00	0,00
121100000000	44905218000	1.350.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
121400002005	44905218000	3.280,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.280,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121400003011	44905208000	18.700,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>18.700,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	33903955000	3.000,00	0,00
121100000000	44905212000	0,00	350,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>350,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
121400001001	33903608000	0,00	11.000,00
121400001001	33903615000	0,00	2.600,00
121400001001	33903917000	2.600,00	0,00
121400001001	33903999000	11.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>13.600,00</b>	<b>13.600,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121100000000	33903914000	27.200,00	0,00
121400002005	33903021000	0,00	3.280,00

	Total por Ação	27.200,00	3.280,00
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
121100000000 33903007000		0,00	3.000,00
121400002009 33903914000		0,00	1.350,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.350,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
121400003011 33903039000		0,00	10.000,00
121400003011 33903099000		0,00	8.700,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>18.700,00</b>
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
121100000000 33909399000		0,00	27.200,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>27.200,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>67.480,00</b>	<b>67.480,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>67.480,00</b>	<b>67.480,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>67.480,00</b>	<b>67.480,00</b>

**DECRETO Nº 29.792**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 375, 376 e 377/2020**, datadas de 23 de setembro de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0375, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública, realizada no dia 23 de setembro de 2020.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 23 de setembro de 2020 referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2020.

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referente ao primeiro quadrimestre de 2020;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde

apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 958/2020/SEMUS/GCAMA do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação do (1ºRDQA) relatório detalhado do primeiro Quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 922/2020/SEMUS/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando da apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde “demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receita a ser aplicada concomitantemente com o 1º RDQA - Relatório detalhado das Ações - de serviços em saúde referentes ao primeiro quadrimestre de 2020, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Resolução nº 0375/2020 do 1º RDQA, referente ao Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre 2020, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, (SEMUS) a que se refere ao primeiro Quadrimestre de 2020, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

**Art. 2º** Aprovar a prestação de contas demonstrativo contábil receita de arrecadação despesas empenhadas e liquidadas; saldo de contas bancárias; receita a ser aplicada no primeiro Quadrimestre 2020 da SEMUS Fundo Municipal de saúde referente ao 1º RDQA - Relatório detalhado do primeiro quadrimestre 2020 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com as seguintes observações:

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS - Ministério da Saúde – 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013,

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo;

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao Conselho Municipal de Saúde os indicadores pactuados no exercício de 2020;

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de Maio de 2014, inerente aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2020.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0375/2020, de 24 de setembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.792 de 24 de setembro de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0376, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Audiência Pública, realizada no dia 23 de setembro de 2020.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 23 de setembro de 2020 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2020;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referente ao segundo quadrimestre de 2020;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 999/2020/SEMUS/GCAMA do Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação e aprovação do 1º RDQA - Relatório Detalhado do primeiro Quadrimestre de 2020 em Audiência Pública, através Ofício nº 1019/2020/SEMUS/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde, FMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art.36 § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período,

bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

Considerando da apresentação junto ao pleno do CMS conselho municipal de saúde “demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas a ser aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações - de serviços em saúde referentes ao primeiro quadrimestre de 2020, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0376/2020 do 2º RDQA referente ao Relatório Detalhado do segundo Quadrimestre 2020, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, (SEMUS) a que se refere ao segundo Quadrimestre de 2020, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil receita de arrecadação despesas empenhada e liquidada, saldo de contas bancárias, receitas a serem aplicadas do segundo Quadrimestre 2020, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º RDQA - Relatório Detalhado do primeiro quadrimestre 2020 -, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, com as seguintes observações:

§ 1º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.

§ 2º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135, artigo 7º, de 25 de setembro de 2013.

§ 3º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de outubro de 2012, conforme seu anexo, no que concerne ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

§ 4º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde - os indicadores pactuados no exercício de 2020.

§ 5º Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerente aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2020.

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0376/2020, em 24 de setembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.792 de 24 de setembro de 2020.

Luciara Botelho Moraes Jorge  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0377, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião, realizada no dia 23 de setembro de 2020.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de **Contratos e Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de Audiência Pública a aplicação de recursos relativo a processo 0000029-87.2016.5.17.0132 do MPT - Ministério Público do Trabalho;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde - CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde e do fortalecimento da política pública de saúde voltada aos trabalhadores no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e o fortalecimento das Ações do CEREST centro de referencia em saúde do trabalhador que tem por finalidade ofertar serviços de saúde e seguranças aos trabalhadores da região sul do estado do espírito santo pelo CEREST regional de Cachoeiro de Itapemirim/ES que visa o fortalecimento das ações de Saúde do trabalhador, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde, analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Solicitando a apreciação do Uso dos recursos repassados ao FMS – Fundo Municipal de Saúde pelo MPT Ministério Público do Trabalho referente ao Procedimento **000013.13.2016.17.001/6** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0377/2020, a utilização dos referidos recursos para aquisição de Ambulância e demais equipamentos conforme plano de trabalho em anexo, voltados para a melhoria do atendimento oferecidos pelo CEREST centro de referencia em saúde do trabalhador nos termos do decreto 25.367 de 26 de maio de 2015 artigos 5º e 6º que regula a destinação de recursos pelo MPT a conta do fundo municipal de saúde.

**Art. 2º** Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0377/2020, de 24 de setembro de 2020.

Homologada através do Decreto nº 29.792 de 24 de setembro de 2020.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**

Secretária Municipal de Saúde

**Anexo I**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM</b>		CNPJ: 09.288.947/0001-14
Endereço: Rua Fernando de Abreu, 99 – Ferroviários		Telefone: 3155-5013
Cidade Cachoeiro de Itapemirim	UF ES	CEP 29308-050
Telefone contato: 3155-5252	E-mail 1 <a href="mailto:semus@cachoeiro.es.gov.br">semus@cachoeiro.es.gov.br</a>	E-mail 2 <a href="mailto:luciara.jorge@cachoeiro.es.gov.br">luciara.jorge@cachoeiro.es.gov.br</a>
Representante legal: <b>Luciara Botelho Moraes Jorge</b>		Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 005.214.407-00	CI/Órgão Expedidor: 1284926/SSP-ES	Telefone: 3155-5252

**2. CADASTRO DA PROPOSTA**

**Identificação**

Título do Projeto: <b>IMPLEMENTAÇÃO E EQUIPAÇÃO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	Período de Execução (mês/ano)	
	Início <b>Set/2020</b>	Término <b>Dez/2020</b>
Área de atuação na saúde: <b>Reestruturação da rede de Urgência e Emergência, Políticas sobre drogas e Políticas de Saúde do Trabalhador.</b>		

**Detalhamento da Proposta**

OBJETIVO
Implementar as ações de Saúde do Trabalhador na região Sul do Espírito Santo tendo Cachoeiro de Itapemirim como Município tensionador das redes e agravos, estruturando as ações da Política nos eixos Drogadição, Urgência e Emergência e Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (saúde auditiva e ocupacional) equipando a rede de atenção a Saúde do Trabalhador conforme inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080/90 e Portaria GM/MS nº 1.823/2012 além do Decreto Municipal nº 25.367 de 2015.

**JUSTIFICATIVA**

O processo saúde-doença dos trabalhadores tem relação direta com o seu trabalho, e não deve ser reduzido a uma relação monocausal entre doença e um agente específico; ou multicausal, entre a doença e um grupo de fatores de riscos (físicos, químicos, biológicos, mecânicos), presentes no ambiente de trabalho.

A Saúde e doença estão condicionadas e determinadas pelas condições de vida das pessoas e são expressos entre os trabalhadores também pelo modo como vivenciam as condições, os processos e os ambientes em que trabalham, assim como os determinantes sociais aos quais estão sujeitos.

Diante ao exposto, o Município de Cachoeiro de Itapemirim por meio da Secretaria Municipal de Saúde verificou a necessidade de implementar por meio da equiparação de áreas estratégicas e de ações horizontalizadas da rede de Saúde e que fazem interface direta com o eixo Saúde do Trabalhador assim como:

Rede de Saúde Mental, com foco na dependência química e suas ações de enfrentamento na aquisição de uma ambulância tipo A adaptada para transporte de pacientes para internação compulsória.

Rede da Urgência e Emergência na aquisição de 3 Carrinhos de Emergência para as portas de Pronto Atendimento Municipal.

No eixo Vigilância em Saúde mais especificamente na Política de Saúde do trabalhador a aquisição de uma Cabine Para Audiometria e um Audiômetro com foco em atendimento audiológico em Saúde Ocupacional.

Nos processos necessários para o atendimento de vítimas acometidas de acidente ou mal súbito na busca de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes de falta de socorro, aquisição de manequim para treinamentos e simulações de cuidados de primeiros socorros.

No eixo Educação em Saúde e Registros de Informação em Saúde, aporte de equipamentos de informática e Multimídia visando otimizar os processos de trabalho.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(Alínea e, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	
			Unid.	Quant.
1	1	Captação de Recurso	Un	1
2	2	Cotação dos equipamentos	Un	6
3	3	Aquisição de Ambulância tipo A	Un	1

4	3	Aquisição de 3 Carrinhos de Emergência (Dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm ) e especificações compatíveis com a finalidade para as portas de Pronto Atendimento	Un	3
5	3	Aquisição de Cabine para Audiometria (dimensões 1,2 X 1,2 X 2,00) para o CEREST com foco em Saúde Ocupacional	Un	1
6	3	Aquisição de aparelho de Audiometria com as seguintes especificações: faixa de frequência: 125-8000 Hz, tipos de ruído para mascaramento: white noise, narrow band e speech noise, saída para campo livre, entrada de 1 canal para CD player e interface para conexão com computador e impressora externa para o CEREST com foco em Saúde Ocupacional.	Un	1
7	3	Aquisição de manequim Adulto para Treinamento de RCP com Dispositivo de Armazenamento de Dados e Impressora - TGD-4005 - Anatomic, material: PVC especial, tamanho: 99x34x59 cm (CxLxA), peso: 24,1 Kg. Itens incluso: 01 Caixa com 50 lenços faciais, 04 Vias aéreas (Pulmão), 02 Peles Pescocoço, 02 Máscaras faciais, 01 Colchonete, 01 Mala para transporte.	Un	1
8	3	Aquisição de aparelhos de informática buscando otimizar os processos de trabalho e agilidade em registros assim como apoio tecnológico para os processos educacionais e capacitações (2 Notebooks, 3 Microcomputadores de mesa e um Projetor Data Show).	Un	6

**ESTIMATIVA DE CUSTO**

(Alínea d, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde			Ambiente: Farmácia			
Meta	Etapa Fase	Especificação	Itens		Valor	
			Unid	Quant	Unitário	Total
2	3	Ambulância tipo A - Furgão	Un	01	160.000,00	160.000,00
2	3	Carrinhos de Emergência	Un	03	3.000,00	9.000,00
2	3	Cabine para Audiometria	Un	01	6.000,00	6.000,00
2	3	Aparelho de Audiometria	Un	01	30.000,00	30.000,00
2	3	Manequim Adulto para Treinamento de RCP	Un	01	21.000,00	21.000,00
2	3	Projetor Data Show	Un	01	4.000,00	4.000,00
2	3	Microcomputador - PC de mesa	Un	03	3500,00	10.500,00
2	3	Notebook	Un	02	4.750,00	9.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>14</b>		<b>250.000,00</b>

**CONTRATAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO**

(Alínea c, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)

Regime	Modalidade	Execução		Valor estimado (em Real)
		Início	Término	
Execução direta	Pregão eletrônico	out/2020	dez/2020	250.000,00

**BENEFÍCIOS ESPERADOS**

1	Humanizar o atendimento com reflexo direto no processo de recuperação do paciente
2	Melhorar a qualidade de vida dos usuários através do atendimento com conforto e bem-estar
3	Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais
4	Qualificar as ações em Saúde nos eixos Saúde Mental, Urgência e Emergência e Saúde do Trabalhador.
5	Proporcionar treinamentos e simulações de cuidados de primeiros socorros nas empresas.

**BENEFICIÁRIOS DIRETOS**

Público	Quantidade
Abrangência: Região Sul do Estado do Espírito Santo com foco no Município de Cachoeiro de Itapemirim como características de Município polo.	210.325 habitantes

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2020.

**Luciara Botelho Moraes Jorge**  
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 29.793**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10680/2020, da SEMDURB/GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WAGNER ROCHA SILVA** para substituir o servidor Constantino Nunes Athanázio, no cargo em comissão de Gerente de Análise, Estatística e de Processamento de Autos de Infração, Padrão C 2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, no período de 17 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em virtude do servidor substituído encontrar-se de licença para tratamento de saúde no período citado, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.153/2020**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE A LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE APLICATIVO VIA WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS SERVICE), COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VOLTADO À GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-ICMS) RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO E SIMPLES NACIONAL E AUDITORIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão Técnica Específica que ficará responsável pela avaliação da prova de conceito referente a Licitação dos serviços de Cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade SAAS (software as service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional e Auditoria da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

**Art. 2º** – A Comissão Técnica Específica de que trata o artigo anterior será composto por representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e DATAI, conforme segue:

COORDENADOR:

**EDSON ALVES MACHADO - MAT. 29.695**

MEMBROS:

**ELIMÁRIO GROLA - MAT. 0960**

**JOCIMAR FERNANDES - PORTARIA 60/2017**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 179/2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**CONTRATADA:** CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 179/2016, firmado em 19/08/2016, de acordo com a variação do IGP – DI (FGV) e previsão na “Cláusula Quinta, subitem 5.3.1. – Reajustamento de Preços” do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 186.853,72 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 1.805.346,28 (hum milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.992.200,00 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais), a partir de 19/08/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Ficha – Fonte: 02652-100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Valdir Damo - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.926/2020.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 135/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

**CONTRATADA:** CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE

RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME.

**OBJETO:** Reajustar o valor do Contrato nº 135/2019, firmado em 21/05/2019, de acordo com a variação do INCC – DI (FGV) e previsão na “Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. – Reajustamento de Preços” do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 3.327.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil reais), a partir de 16/04/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.102 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – PJ

Ficha – Fonte: 02652-100100010000 – Recursos Ordinários

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Valdir Damo - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.583/2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-15/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PRONTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Placas para Sinalização Visual, Crachás e Totens.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	COLORA	UND	806	R\$ 21,98	R\$ 17.715,88
2	Descrição do objeto PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALA – CONFECCIONADA EM ACRÍLICO 4 MM, TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E CORTE EM ROUTER; TAMANHO DA PLACA: 30 CM (LARGURA) X 10 CM (ALTURA); FIXAÇÃO DA PLACA COM FITA DUPLA FACE 12 MM DE ALTA RESISTÊNCIA; COM INSTALAÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO; COMUNICAÇÃO VISUAL CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL; IMPRESSÃO DIGITAL; RESOLUÇÃO MÍNIMA PARA IMPRESSÃO: 1.400 DPI; ARTE INCLUSA.				
Valor total por extenso: Dezesete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos.					<b>R\$ 17.715,88</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Secretaria Municipal de Gestão de Transportes;

Secretaria Municipal de Segurança;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

Secretaria Municipal de Esporte.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Fernanda M. Merchid Martins Moreira – Secretária de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária de Desenvolvimento Social, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Vander de Jesus Maciel – Secretário de Serviços Urbanos, Guilherme



Canuto de Andrade – Secretário de Gestão de Transportes (Interino), Athon Alves – Secretário de Segurança (Interino), Jonei Santos Petri – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Alexandre da Vitória – Secretário de Modernização e Análise de Custos, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário de Agricultura e Interior, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária de Esporte e Lazer e Clóvis Barbosa da Silva – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-35.077/2019.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** N. S. KARYDI EIRELI EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Protetores Faciais de Acrílico e Máscaras de Tecido Reutilizável.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL. TAMANHO INFANTIL	Und	21.513	Reciproca	R\$ 0,87	R\$ 18.716,31
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 18.716,31

LOTE 02 – COTA DE 25% PARA EM/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL. TAMANHO INFANTIL	Und	7.170	Reciproca	R\$ 0,87	R\$ 6.237,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.237,90

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA EM/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL.	Und	9.704	Reciproca	R\$ 0,88	R\$ 8.539,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.539,52

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Educação – SEME;  
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;  
SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes;  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança;  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
PGM / PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;  
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Guilherme Canuto de Andrade – Secretário Municipal de Gestão de Transporte Interino, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athon Alves – Secretário Municipal de Segurança Interino, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Secretária Municipal de Governo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Nicolaos Stavros Karydi – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.031/2020.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI ME.

**OBJETO:** Aquisição de Protetores Faciais de Acrílico e Máscaras de Tecido Reutilizável.

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA EM/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	3.776	Innovare	R\$ 4,60	R\$ 17.369,60
<b>Descrição do Objeto</b> MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA E DE BAIXA PESAGEM, PRODUZIDA EM MATERIAL ANTITÓXICO, COM VISOR TRANSPARENTE INCOLOR (NO MÍNIMO 98% DE TRANSPARÊNCIA), COM ESPESSURA DE 0,5MM; DIMENSÕES: 24X22CM; SUPORTE INJETADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA; SUPERFÍCIE LISA E SEM POROSIDADE. CINTA DE FIXAÇÃO PRODUZIDO EM TPE COM NO MÍNIMO 10 POSIÇÕES DE AJUSTE DE TAMANHO.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 17.369,60

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Educação – SEME;  
SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;  
SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes;  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança;  
SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;  
SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo;  
SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
PGM / PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;  
SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Guilherme Canuto de Andrade – Secretário Municipal de Gestão de Transporte Interino, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança Interino, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Ângela de Paula Barboza – Secretária Municipal de Governo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Daniel Soares Pereira Belém – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-17.031/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-15/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** R. S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Placas para Sinalização Visual, Crachás e Totens.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
7	RS/CR DE PAULA	UND	1755	R\$ 4,73	R\$ 8.301,15
CRACHÁ PVC - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 0,5 MM E CANTOS ARREDONDADOS COM CORTE EM ROUTER; TAMANHO: 5,4 CM (LARGURA) X 8,5 CM (ALTURA); COM ABERTURA SUPERIOR PARA GARRA TIPO JACARÉ; PRENDEDOR TIPO JACARÉ CORDÃO 100% POLIÉSTER, COM MEDIDAS 10 MM (LARGURA) X 80 CM (COMPRIMENTO), NA COR VERDE; COMUNICAÇÃO VISUAL CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL; IMPRESSÃO DIGITAL; FOTO DO SERVIDOR TAMANHO 3 CM (LARGURA) X 4 CM (COMPRIMENTO); FONTE A SER UTILIZADA: FRUTIGER BOLD TAMANHO 18 PARA O "NOME COMPLETO" E FRUTIGER BOLD, TAMANHO 12 PARA "FUNÇÃO" E "NOME DA UNIDADE DE SAÚDE"; RESOLUÇÃO MÍNIMA PARA IMPRESSÃO: 1.400 DPI; ARTE INCLUSA.					R\$ 8.301,15
Valor total por extenso: Oito mil, trezentos e um reais e quinze centavos.					R\$ 8.301,15

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

#### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
 Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;  
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;  
 Secretaria Municipal de Gestão de Transportes;  
 Secretaria Municipal de Segurança;  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;  
 Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custo;  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;  
 Secretaria Municipal de Esporte.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Fernanda M. Merchid Martins Moreira – Secretária de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária de Desenvolvimento Social, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Vander de Jesus Maciel – Secretário de Serviços Urbanos, Guilherme

Canuto de Andrade – Secretário de Gestão de Transportes (Interino), Athos Alves – Secretário de Segurança (Interino), Jonei Santos Petri – Secretário de Desenvolvimento Urbano, Alexandre da Vitória – Secretário de Modernização e Análise de Custos, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário de Agricultura e Interior, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária de Esporte e Lazer, Renato Soares de Paula e Erika Luci Rotter de Paula – Proprietários do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-35.077/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### NOTIFICAÇÃO

Conforme determina o Artigo 26 do Decreto Municipal nº 29.480, de 24 de maio de 2020, fica a empresa **ADILSON PAPACENO BARBOZA**, Inscrição Municipal nº 35886-8, CNPJ nº 12.457.692/0001-80, localizada na AVENIDA DOMINGOS ALCINO DADALTO, Nº 239 A 247, BAIRRO IBC, notificada que foi instaurado o procedimento administrativo por meio do Processo nº 22726/2020, Protocolo nº 1444982, para cassação do seu Alvará de Funcionamento nº 51497/2020, em razão da reincidência do descumprimento do que estabelece o referido regramento.

Conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.227, de 02 de julho de 2015 (Código Municipal de Posturas), a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta notificação para apresentação da respectiva defesa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto 27.446/2018

### NOTIFICAÇÃO

Conforme determina o Artigo 26 do Decreto Municipal nº 29.480, de 24 de maio de 2020, fica a empresa **J R N ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Inscrição Municipal nº 38222-5, CNPJ nº 13.668.426/0001-60, localizada na AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 169, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, notificada que foi instaurado o procedimento administrativo por meio do Processo nº 22724/2020, Protocolo 1444981, para cassação do seu Alvará de Funcionamento nº 48442-A/2019, em razão da reincidência do descumprimento do que estabelece o referido regramento.

Conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.227, de 02 de julho de 2015 (Código Municipal de Posturas), a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta notificação para apresentação da respectiva defesa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Decreto 27.446/2018

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme determina o Artigo 26 do Decreto Municipal nº 29.480, de 24 de maio de 2020, fica a empresa **GUSTAVO G. BARRETO BAR E LANCHONETE - ME**, Inscrição Municipal nº 57665-5, CNPJ nº 24.675.198/0001-71, localizada na RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 1454, LOCALIDADE DE MORRO GRANDE, notificada que foi instaurado o procedimento administrativo por meio do Processo nº 22723/2020, Protocolo nº 1444978, para cassação do seu Alvará de Funcionamento nº 56916/2020, em razão da reincidência do descumprimento do que estabelece o referido regramento.

Conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.227, de 02 de julho de 2015 (Código Municipal de Posturas), a notificada terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta notificação para apresentação da respectiva defesa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**  
**Decreto 27.446/2018**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 028/2020 – ID 837113**. Objeto: **CESSÃO DOS DIREITOS DE USO DE APLICATIVO VIA WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS SERVICE), COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VOLTADO À GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-ICMS) RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO E SIMPLES NACIONAL E AUDITORIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)**. Acolhimento das propostas a partir de: 28/09/2020 às 17h45min. Abertura de propostas: 08/10/2020 às 15h30min. Início da sessão de disputa: 08/10/2020 às 16h00min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/09/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Pregoeira Oficial**

**AGERSA****PORTARIA Nº 053/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 003/2020	CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO, CNPJ nº 36.401.909/0001-07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo nº: 13009/2020 (Protocolo nº: 1437315)

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026, de 13 de maio de 2020.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**DATA CI****PORTARIA Nº. 58/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Designar o funcionário da DATA CI, **MAICON GABURO DOS SANTOS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. xx/2020, firmado com **CSKS Soluções em Tecnologia LTDA**, referente a Aquisição de licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro. “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPGRD OLP NL GOV”.

**Art. 2º** – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Nilson Callegari Teixeira**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020**

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição (Pregão Eletrônico nº 14/2020 – ID 832841).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** CSKS Soluções em Tecnologia LTDA – CNPJ: 33.591.922/0001-70.

**OBJETO:** Aquisição de licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro. “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPRD OLP NL GOV”

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.205,00 (dezenove mil, duzentos e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Sheila Yoko Kimoto dos Santos – Sócia-Administradora da CSKS Soluções em Tecnologia LTDA.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3184/2020.**

**CONCEDE COMENDA “Dr. ATÍLIO VIVÁQUA ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Dr. Atílio Viváqua”, nos termos da Resolução Nº 095/2019 a:

Dr. LEANDRO BLUNCK DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador -Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3185/2020.**

**CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Verly Basílio de Souza”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

ANDRE BRITO DE FREITAS  
JEDSON SOARES DE AGUIAR

THALLES TORRES CEDRAZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3186/2020.**

**CONCEDE COMENDA “GILSON CARONE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Gilson Carone”, nos termos da Resolução Nº 387/2019 a:

ANGELO PEREIRA DE SOUZA  
MAYRA LAYSA BAHIANENSE SOARES  
MÔNICA SANTOS DE O. CAMPOS PITANGA DE ALMEIDA  
NEILA MADEIRA AZEVEDO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3187/2020.**

**CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Glauber da Silva Coelho”, nos termos da Resolução Nº 311/2014 aos Socorristas:

MÁRCIO DO NASCIMENTO SANTANA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3188/2020.**

**CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3189/2020.****CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Jadir Augusto da Cruz”, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

HERVAL VIANA HENRIQUES JÚNIOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3190/2020.****“TÍTULO ESTUDANTE MODELO”****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título Estudante Modelo”, nos termos da Resolução Nº 342/2016 a:

ÉRICK MACHADO DOS SANTOS  
MAURÍCIO SANTOS PASSONI  
NICOLAS RESENDE DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3191/2020.****CONCEDE A COMENDA “JOSUÉ DE CASTRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Josué de Castro”, nos termos da Resolução Nº 330/2015 à :

BRUNA MARIA PEPE SARTÓRIO  
GEOVANIA MESQUITA VANELI  
MARIANA FIOROTI TALHATE  
NATHALIA TORRES CASTELLO EIRIZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

POLITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS POLIDAS LTDA., CNPJ nº 02.091.687/0001-43, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Sequencial 61-924/2020, para a atividade de 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia: Soturno x Gironda, Fazenda Alta Gironda snº - em Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6122020FAT

DAM: 3494479



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.